

APROVO
O presente Plano de Trabalho.
Em



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA – Cel RI
ORDENADOR DE DESPESA DO HOSPITAL DAS FORÇAS
ARMADAS

PLANO DE TRABALHO / PAM Nº 6/2018

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo hospitalar, conforme o Pedido de Aquisição de Material (PAM nº02/2018/ CME) para a Seção de Enfermagem do Centro de Material de Esterilização, destinados a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas.

1.2. QUANTITATIVO DO MATERIAL / SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓD CAT MAT	UND	QTD	M PREF 7.776/12
1	Esponja de limpeza não abrasiva que promova a limpeza completa e que não risque superfícies de instrumental cirúrgico delicado.	BR0151041	UND	2.000	Não se aplica.
2	Teste pronto uso simples e prático, reação enzimática para rápida alteração de cor e baixo limite de detecção, alteração de cor para azul esverdeado indicando resíduo de sangue até 0,1 yg dentro de 30 segundos, detecta resíduos de sangue em instrumentais e superfícies.	BR0383915	UND	196	Não se aplica.
3	Teste para detecção de resíduo de proteína em instrumentais, superfícies, lúmens e endoscópios.	BR0444524	CX	60	Não se aplica.
4	Teste para desempenho do fenômeno cavitação/nível de energia ultrassônica das lavadoras ultrassônicas.	BR0406809	UND	120	Não se aplica.
5	Removedor de oxidação em espuma para autoclaves. Remove ferrugem, manchas e placas de depósitos alcalinos e minerais. Fácil aplicação e com maior contato e permanência com a superfície. Não deixa resíduos. Prolonga a vida útil das autoclaves e equipamentos em aço inox.	BR0444549	UND	24	Não se aplica.
6	Éter alcoolizado para remoção de resíduos gordurosos de pele e também remoção de fitas adesivas. Composição química: Éter Alcoolizado / Licor de Hoffman). É um produto indicado para desengordurar a pele e como veículo em formulações para acne, alopecia e antimicóticos tópicos, bem como para remoção de fitas adesivas. Validade de 24 meses	BR0437091	FRC 500ml	36	Não se aplica.
7	Água oxigenada 10 volumes, Peroxido de Hidrogênio a 3%. Antisséptico com data de validade para 36 meses.	BR0277319	FRC 100ml	120	Não se aplica.
8	Etiquetas com dupla camada adesiva que suportam a esterilização por vapor a 134°C, em varios tamanhos, e area para impressão, disponiveis em rolos para uso na impressora Zebra com ribbon de resina, já impresso indicador químico classe I. Cada etiqueta contém um grande espaço em branco para que o usuário preencha com dados que preferir como por exemplo: Nome do Hospital, Data da esterilização, Validade, Autoclave, Nº ciclo, Lote, Caixa cirúrgica, Paciente, Responsável, Total de peças, Nome do Médico e Observações. Cada rolo deve conter informação de lote, data de validade e fabricação para permitir a rastreabilidade. Impressora tipo zebra para impressão das etiquetas em COMODATO.	BR0345372	UND	02	Não se aplica.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos de lavagem para as soluções e identificação das embalagens quanto as etiquetas na Seção de Enfermagem do Centro de Material de Esterilização deste hospital, objetivando esterilizar materiais utilizados no Cenro Cirúrgico, UTI e Clínicas em geral que tratam pacientes seja em procedimento cirúrgico, curativo ou profilático.

2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.2.1. A aquisição do material solicitado visa atender as necessidades do setor para o período de 01 (um) ano e são utilizados nos procedimentos realizados na Seção de Enfermagem do Centro de Material de Esterilização do HFA.

2.3. RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.3.1. Ainda não houve consumo anterior porque tais itens são pedidos pela primeira vez por exigência da RDC 15/2012.

2.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (se for o caso):

2.4.1. Não é o caso

2.5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DE MARCA/MODELO:

2.5.1. Não se aplica.

2.6. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA AMOSTRA SE FOR O CASO:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO
1	UND	Espunja de limpeza não abrasiva que promova a limpeza completa e que não risque superfícies de instrumental cirúrgico delicado.	2.000	Nível abrasivo. Capacidade de limpeza. Desgaste com o uso
2	UND	Teste pronto uso simples e prático, reação enzimática para rápida alteração de cor e baixo limite de detecção, alteração de cor para azul esverdeado indicando resíduo de sangue até 0,1 µg dentro de 30 segundos, detecta resíduos de sangue em instrumentais e superfícies.	196	Eficiência na detecção de resíduos de componentes sanguíneos em materiais limpos. Praticidade no uso.
3	CX	Teste para detecção de resíduo de proteína em instrumentais, superfícies, lúmens e endoscópios.	60	Eficiência na detecção de resíduos de componentes proteicos em materiais limpos. Praticidade no uso.
4	UND	Teste para desempenho do fenômeno cavitação/nível de energia ultrassônica das lavadoras ultrassônicas.	120	Eficiência na avaliação de energia ultrassônica; Compatibilidade com as lavadoras ultrassônicas da unidade.
5	UND	Removedor de oxidação em espuma para autoclaves. Remove ferrugem, manchas e placas de depósitos alcalinos e minerais. Fácil aplicação e com maior contato e permanência com a superfície. Não deixa resíduos. Prolonga a vida útil das autoclaves e equipamentos em aço inox.	24	Eficiência na remoção de oxidações das câmaras das autoclaves. Toxicidade ao usuário. Praticidade no uso.
6	FRC 500ml	Éter alcoolizado para remoção de resíduos gordurosos de pele e também remoção de fitas adesivas. Composição química: Éter Alcoolizado / Licor de Hoffman). É um produto indicado para desengordurar a pele e como veículo em formulações para acne, alopecia e antimicóticos tópicos, bem como para remoção de fitas adesivas. Validade de 24 meses	36	Eficiência na remoção de substâncias adesivas de instrumentais. Toxicidade ao usuário. Praticidade no uso.
7	FRC 100ml	Água oxigenada 10 volumes, Peroxido de Hidrogênio a 3%. Antisséptico com data de validade para 36 meses.	120	Reação química visível quando em contato com resíduo orgânico. Toxicidade ao usuário. Praticidade no uso.
8	UND	Etiquetas com dupla camada adesiva que suportam a esterilização por vapor a 134°C, em varios tamanhos, e area para impressão, disponíveis em rolos para uso na impressora Zebra com ribbon de resina, já impresso indicador químico classe 1. Cada etiqueta contém um grande espaço em branco para que o usuário preencha com dados que preferir como por exemplo: Nome do Hospital, Data da esterilização, Validade, Autoclave, Nº ciclo, Lote, Caixa cirúrgica, Paciente, Responsável, Total de peças, Nome do Médico e Observações. Cada rolo deve conter informação de lote, data de validade e fabricação para permitir a rastreabilidade. Impressora tipo zebra para impressão das etiquetas em COMODATO.	02	Nível de adesão às embalagens para esterilização. Praticidade no uso.

2.7. AGRUPAMENTO DE ITENS EM GRUPO:

2.7.1. Não se aplica

2.8. REFERÊNCIA A ESTUDOS PRELIMINARES

2.8.1. A quantidade solicitada foi baseada em uma previsão de CME para Hospital Terciário que corresponde a estrutura do HFA.

2.9. MARGEM DE PREFERÊNCIA

2.9.1. Todos os itens a serem adquiridos não se enquadram na margem de preferência conforme o decreto nº 7.767/2012.

2.10. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

2.10.1. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades.

2.10.2. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

2.11. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

2.11.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes de clínicas e Departamentos. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

2.11.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

3.1 Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Plano de Trabalho estão de acordo com no Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

3.2. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

3.3. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

3.4. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

3.5. As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto à observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013, no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadores de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

3.6. A empresa contratada deverá apresentar Termo de Compromisso para receber aqueles medicamentos ou outros tipos de materiais vencidos ou não utilizados, de acordo com o instrumento de logística reversa definido na Lei nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e Decreto nº 7.404/ 10, se for o caso.

3.7. Os licitantes devem oferecer produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

3.8. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

3.9. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

3.10. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES

4.1. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMODATO:

4.1. É necessário o fornecimento de Impressora tipo zebra para impressão das etiquetas em COMODATO. Esse equipamento é próprio para as etiquetas com dupla camada adesiva que suportam a esterilização por vapor a 134°C, em varios tamanhos, e area para impressão, disponiveis em rolos para uso na impressora Zebra com ribbon de resina, já impresso indicador químico classe 1. Cada etiqueta contém um grande espaço em branco para que o usuário preencha com dados que preferir como por exemplo: Nome do Hospital, Data da esterilização, Validade, Autoclave, Nº ciclo, Lote, Caixa cirúrgica, Paciente, Responsável, Total de peças, Nome do Médico e Observações. Cada rolo deve conter informação de lote, data de validade e fabricação para permitir a rastreabilidade.

4.2. NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO DOS ITENS (SE FOR O CASO):

4.2.1. Não é o caso;

4.3. DA GARANTIA DO PRODUTO;

4.3.1. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor;

4.4. DA VALIDADE DO PRODUTO;

4.4. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

4.4.1. Quando a validade for inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento);

4.4.2. Quanto a validade for superior a 12 (doze) meses validade mínima de 50% (cinquenta por cento).

5. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

5.1. A aquisição destes materiais permitirá ao HFA absorver a demanda atual oriunda dos usuários das forças armadas e seus dependentes.

5.2. Os materiais constantes do objeto em referência serão destinados Seção de Enfermagem do Centro de Material de Esterilização, proporcionado a correta lavagem e preparo dos materiais os quais serão utilizados pelos médicos especialistas da Instituição tratarem pacientes submetidos a procedimentos cirúrgicos diversos graves ou com indicação de implantes de dispositivos cardiacos eletrônicos, e traduzir-se-ão em economicidade aos cofres públicos na exata medida em que o almoxarifado terá como distribuir tais materiais na quantidade suficiente para a demanda da SECME evitando desperdício e perdas.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias corridos, em remessa única, contados do pedido enviado via fac-símile ou por contato telefônico, conforme quadro abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR	
UASG	112408
NOME	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
ENDEREÇO	Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almoxarifado, portão de

- 6.1.1 A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação do setor responsável.
- 6.1.2 O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.
- 6.2 A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.
- 6.3 Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.
- 6.4 O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.
- 6.5 O recebimento do objeto será feito:
- 6.5.1 Provisoriamente, para posterior comprovação da conformidade do mesmo com as especificações técnicas;
- 6.5.2 Definitivamente, por conferência das especificações exigidas no edital e, no verso das notas fiscais será colocado carimbo com dizeres DECLARO QUE O MATERIAL FOI ACEITO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, datado e assinado pelo Gestor do contrato e/ou substituto; e
- 6.5.3 O material poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas.
- 6.6 O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e em tudo que couber, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.7 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do instrumental e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.7.1 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.8 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.
- 6.9 Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.
- 6.10 O objeto deste Termo de Referência deve atender às especificações constantes do item 1.1 (Especificações) acima, com a observância das seguintes prescrições:
- 6.10.1 Estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial;
- 6.10.2 Estar em perfeitas condições de uso;
- 6.10.3 Apresentar boa qualidade e estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto no Almoxarifado e do aceite do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do objeto;
- 6.10.4 Será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada pelo licitante vencedor;
- 6.10.5 havendo vícios ou incompatibilidades no fornecimento, o licitante vencedor deverá corrigi-los no prazo determinado pelo Almoxarifado do HFA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; e
- 6.10.6 Somente admitir-se-á a prorrogação do prazo para o fornecimento quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa e formal do licitante vencedor antes de vencido o prazo original.
- 6.11 Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados de catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, etc.
- 6.12 Relativamente ao disposto no presente item aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.
- 6.13 Os materiais deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo dos mesmos pelo Almoxarifado.
- 6.14 A garantia será somente a do fabricante.
- 6.15 Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados e/ou trocados em até 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para o HFA.
- 6.16 Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para estoque do bem, o CONTRATADO deverá substituir o mesmo por outro equivalente com prazo de validade mais prolongado, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições.

7. PRAZO PARA O FORNECIMENTO:

- 7.1 Esta é a primeira vez que se adquire o material solicitado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - São obrigações da Contratante:

- 8.1.1 - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.1.2 - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3 - comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5 - efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.1.7 - A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 9.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante o fornecimento do objeto.

Brasília - DF, 16 de maio de 2018.

CHEFE DA DIVISÃO	REQUISITANTE
Ratifico:	Solicito:
ROSANA LEITE TROJAN – TEN. CEL. Chefe da Divisão de Enfermagem	FERNANDA APARECIDA DE A. SOARES SILVA Chefe da Seção de Enfermagem do Centro de Material de Esterilização
DIRETORIA ENQUADRANTE	
Ratifico:	
Brigadeiro Médico - MARCOS VIEIRA MAIA Diretor Técnico de Saúde	



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Aparecida de Almeida Soares, Subchefe, substituto(a)**, em 22/05/2018, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Leite Trojan, Chefe**, em 23/05/2018, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vieira Maia, Diretor(a)**, em 25/05/2018, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo Aureo Ferreira, Ordenador(a) de Despesas**, em 25/05/2018, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1024423** e o código CRC **D8D16372**.